



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA **Estado do Tocantins**

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO – 2023/2024

Sumário

A CÂMARA MUNICIPAL E SUAS FUNÇÕES	2
O VEREADOR.....	3
COMPOSIÇÃO DA CÂMARA.....	4
SESSÕES PLENÁRIAS.....	6
COMISSÕES PERMANENTES OU TEMPORÁRIAS	7
PROCESSO LEGISLATIVO E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	8
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.....	9
ACESSO A INFORMAÇÃO.....	10
OUVIDORIA.....	11
CANAIS DE COMUNICAÇÃO	12



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA Estado do Tocantins

A CÂMARA MUNICIPAL E SUAS FUNÇÕES

A Câmara Municipal de Abreulândia do Tocantins/TO, possui como funções:

- **Função legislativa:** elaborar leis sobre todas as matérias de interesse local, salvo as de competência privativa do Poder Executivo;
- **Função de fiscalização e de controle:** caráter político-administrativo e será exercida perante todos os atos que emanem do Poder Executivo.
- **Função Administrativa:** restrita à sua organização interna, a regulamentação de seu funcionamento e à estruturação e direção de seus serviços auxiliares;
- **Função de Assessoramento:** consiste em sugerir medidas de interesse público ao executivo, mediante indicações.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA Estado do Tocantins

O VEREADOR

O vereador é agente político investido em mandato legislativo municipal para legislatura de 4 (quatro) anos. Esse agente político propõe leis, fiscaliza os atos da Administração Municipal (Poder Executivo) e trabalha pelo bem comum da população.

Dentre outras atribuições, o vereador pode propor leis que visam melhorar a vida de todos os moradores do município.

Além disso, acompanha os trabalhos do Prefeito e de seus Secretários nas atividades de atendimento às demandas dos munícipes e na prestação dos serviços públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA **Estado do Tocantins**

COMPOSIÇÃO DA CÂMARA

8ª Legislatura 2021/2024

MESA DIRETORA – Ano de 2024



Francisco de Assis Santos Sousa
Presidente



Maria Laurinda Inácio de Sousa
Vice-Presidente



Leoman Batista Medrado
Primeiro-Secretário



Ednaura Alves Costa
Segunda-Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA Estado do Tocantins

COMPOSIÇÃO DA CÂMARA

8ª Legislatura 2021/2024



Dinamilton da Silva Lima

Vereador



Edilson Dias Negreiros

Vereador



Ednaura Alves Costa

Vereadora



Francisco de Assis Santos Sousa

Vereador



Leoman Batista Medrado

Vereador



Maria Laurinda Inácio de Sousa

Vereadora



Mônica Pereira de Figueiredo

Vereadora



Raimundo Nonato Inácio de Sousa

Vereador



Regiane Abreu

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA Estado do Tocantins

SESSÕES PLENÁRIAS

As Sessões da Câmara serão ordinárias, extraordinárias, solenes, remotas, itinerantes ou comemorativas. A Câmara realizará somente sessões ordinárias, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro a 30 (trinta) de junho e de 1º (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro. As sessões Ordinárias são no mínimo de 05 (cinco) no mês e iniciam-se às primeiras segundas-feiras do mês, até as sextas-feiras e, em caso de incorrer em feriado no período, são realizadas na semana seguinte.

As Sessões Extraordinárias são realizadas pelo Presidente, pelo Prefeito, ou por requerimento da maioria absoluta dos vereadores, em caso de urgência ou de interesse público relevante, com antecedência mínima de 72 horas.

As sessões são transmitidas ao vivo e também ficam disponíveis no canal do Youtube da Câmara Municipal de Abreulândia do Tocantins/TO.

Para acessar, basta clicar na imagem abaixo:





CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA Estado do Tocantins

COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS

As Comissões são órgãos técnicos constituídos pelos próprios membros da Câmara, em caráter permanente ou transitório, para emitir pareceres políticos, realizar investigações e representar o legislativo. As Comissões Permanentes são de caráter técnico-legislativo ou especializado, cabendo-lhes apreciar as matérias submetidas a seu exame e sobre elas deliberar, bem como exercer o poder fiscalizador inerente ao Poder Legislativo. As Comissões Temporárias buscam tratar de assunto determinado no ato de sua constituição.

Atualmente, a Câmara de Abreulândia do Tocantins/TO possui as seguintes comissões permanentes:

- Comissão de Constituição, Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle;
- Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde, da pessoa humana, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio;
- Comissão de Transportes, Tecnologia, Informática, Obras Públicas, Urbanismo, Serviços Públicos e Atividades Privadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA Estado do Tocantins

PROCESSO LEGISLATIVO E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, o cidadão pode acompanhar as proposições, ou seja, os projetos e seu andamento até se tornarem lei.

O Sistema possibilita o acesso aos seguintes documentos:

- Pauta e Ata das Sessões;
- Presença dos Vereadores nas Sessões;
- Projetos de Lei, Decretos, Resoluções, etc.
- Leis Municipais, Resoluções, Atos da Presidência, etc.

Para acessar, basta clicar na imagem abaixo:





CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA Estado do Tocantins

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência é uma ferramenta que permite ao cidadão acessar informações sobre despesas realizadas com o dinheiro público no âmbito do Poder Legislativo. Permite maior detalhamento e transparência às informações, seja para a compreensão do cidadão, seja por determinação legal.

No que tange ao Portal da Transparência, são disponibilizados dados sobre:

Receitas e Despesas	Contratos, Convênios e Licitações
Órgãos e Servidores	Planejamento e Políticas Públicas
Responsabilidade Fiscal	Legislação e Publicações
Ouvidoria e e-Sic	Matérias Legislativas

Para acessar, basta clicar na imagem abaixo:





CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA Estado do Tocantins

ACESSO A INFORMAÇÃO

No caso de dúvidas em relação ao trabalho da Câmara Municipal de Abreulândia do Tocantins/TO é possível abrir um pedido no Serviço de Informação ao Cidadão (SIC). O SIC é um serviço prestado pela Câmara Municipal com o objetivo de garantir o direito de acesso à informação no âmbito da instituição, de forma transparente, em cumprimento à Lei Federal 12.527/2011.

O pedido de informação pode ser realizado de forma presencial através do protocolo, na Sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Sala da Ouvidoria-Sic ou do preenchimento de formulário próprio das 07h00min às 13h00min, na sala da ouvidoria, telefone: (63) 3389-1154.

Além disso, tal o pedido de informação também pode ser realizado por meio de Formulário Eletrônico acessando o nosso site. Neste caso o cidadão pode registrar o pedido de acesso à informação, acompanhar o seu andamento, entrar com recursos, consultar as respostas recebidas e entrar com reclamação, caso o pedido não tenha sido respondido.

Para acessar, basta clicar na imagem abaixo:



**Acesso à
Informação**



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA Estado do Tocantins

OUVIDORIA

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Abreulândia do Tocantins/TO é um órgão de interlocução entre o Poder Legislativo e a sociedade, consistindo em canal aberto para o recebimento de denúncia, elogio, reclamação, solicitação, sugestão e outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados às funções da Câmara Municipal. Para registrar a sua manifestação clique na imagem abaixo:

Para acessar, basta clicar na imagem abaixo:





CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA Estado do Tocantins

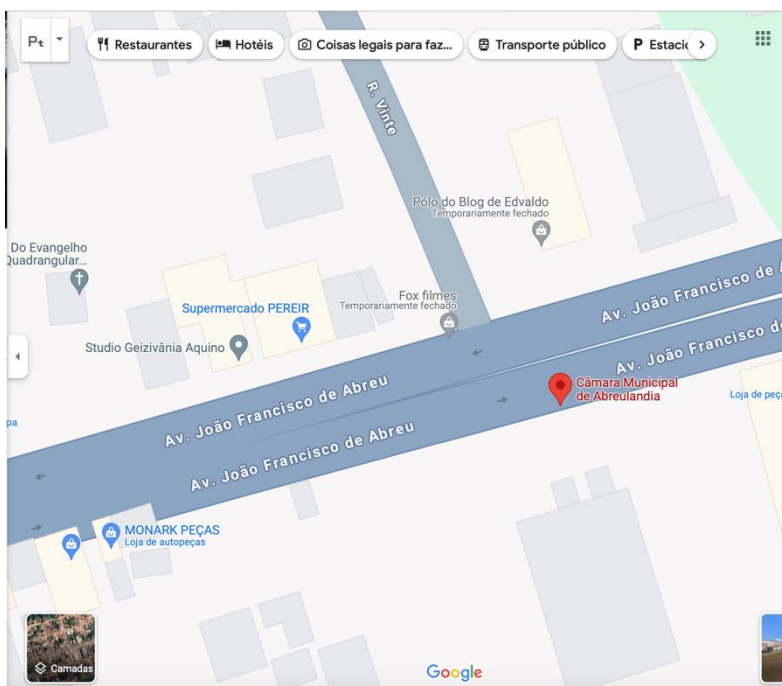
CANAIS DE COMUNICAÇÃO

O horário de atendimento da Câmara Municipal de Abreulândia do Tocantins/TO é de Segunda à Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min. Neste horário, funcionam o protocolo, os gabinetes dos vereadores, a secretaria administrativa e o gabinete da presidência.

Confira abaixo as nossas redes sociais.



Estamos localizados na RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, ABREULÂNDIA DO TOCANTINS/TO, CEP: 77.693-000.



Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Abreulândia do Tocantins/TO, CEP: 77.693-000
Telefone: (63) 3389-1154 | <https://www.abreulandia.to.leg.br>